



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



**Lei Municipal nº 374/2014**

Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Março de 2014.

***Dispõe sobre a autorização de aquisição de terrenos e abertura de Crédito Adicional Especial, e inclui metas e ações na Lei Municipal nº 350/2013, e dá outras providências.***

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir imóveis urbanos, para futuras instalações de Obras, da Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

**§ 1º** - Os imóveis a serem adquiridos deverão estar localizados no Bairro Centro, da Cidade de Santa Cruz do Xingu, com as seguintes metragens:

- I - Um terreno com área mínima de 1.800 m<sup>2</sup> (Um mil e oitocentos metros quadrados)**
- II - Um terreno com área mínima de 1.200 m<sup>2</sup> (Um mil e duzentos metros quadrados).**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, no Orçamento Municipal e incluir metas e ações na Lei Municipal n.º 350/2013, de 29 de Novembro de 2013, do corrente exercício, para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa:	1023	Investimento em Saúde	
Atividade:	1030	Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde	
Elemento da Despesa:			
44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis			R\$ 48.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 48.000,00</b>

Órgão:	03	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade:	001	Departamento de Administração Geral	
Função:	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa:	1003	Gestão Administrativa	
Atividade:	1006	Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes	
Elemento da Despesa:			
44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis			R\$ 32.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 32.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



**Art. 3º** - O crédito aberto no Artigo 2º desta Lei terá como fonte de recursos a anulação parcial dos créditos orçamentários das seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Obras  
Unidade: 001 Gabinete da Secretaria  
Função: 15 Urbanismo  
Sub-Função 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 1005 Recuperação da Malha Viária Municipal  
Atividade: 1010 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais  
Elemento da Despesa:  
33.90.301.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 48.000,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Obras  
Unidade: 001 Gabinete da Secretaria  
Função: 26 Transporte  
Sub-Função 782 Transporte Rodoviário  
Programa: 1007 Pró-Asfalto  
Atividade: 1016 Construção de Guias, Meio-Fios e Calçadas  
Elemento da Despesa:  
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 32.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 369/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Março de 2014.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se  
Em 07 de Março de 2014.